DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2008

INSTITUI O DIPLOMA "MÉRITO EDUCATIVO", DISCIPLINA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2008, o **"Diploma do Mérito Educativo"**, a ser concedido às escolas sediadas no Município de Conselheiro Lafaiete, que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções.

Parágrafo único – Serão diplomadas anualmente, através da análise dos projetos desenvolvidos, 03 (três) escolas, sendo concedido às demais escolas o Certificado de Participação.

Art. 2º – A organização e divulgação da solenidade de entrega do "Diploma do Mérito Educativo" ficará a cargo da Comissão de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, que deverá providenciar a divulgação do evento com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega da premiação.

§ 1º - A Comissão Julgadora será constituída da seguinte forma:

I - um representante do Conselho Municipal de Educação;
II - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - um representante da Câmara Municipal.

§ 2º - Na avaliação de projetos inscritos, a Comissão Julgadora deve levar em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-1º Secretário da Câmara-

/ARPM/